



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 318/2020

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual de Saúde

UNIDADE: Departamento Regional de Saúde 02 - Araçatuba

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de dados consolidados ref. quantidades reais em números absolutos, ao Grupo de Vigilâncias Epidemiológicas do Estado de São Paulo, referentes casos Positivos de Infecção Coronavírus/SarsCov2/COVID-19, tanto em casos de enfermos vivos quanto enfermos que evoluíram a óbito em todos os estabelecimentos de saúde adscritos ao Departamento Regional de Saúde. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 318/2020

1. Trata o presente expediente de pedido formulado ao Departamento Regional de Saúde 02 - Araçatuba, número SIC em epígrafe, para solicitação ao Grupo de Vigilâncias Epidemiológicas do Estado de São Paulo de dados consolidados ref. quantidades reais em números absolutos, referentes casos Positivos de Infecção Coronavírus/SarsCov2/COVID-19, tanto em casos de enfermos vivos quanto enfermos que evoluíram a óbito em todos os estabelecimentos de saúde adscritos ao Departamento Regional de Saúde.
2. Em resposta e em recurso, o órgão indicou onde as informações estavam disponibilizadas para extração e informações. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. No caso em apreço, o ente atendeu a demanda, indicando onde se encontrava a informação solicitada, de acordo com o artigo 15 do Decreto nº 58.052/2012.
4. À vista do exposto, tendo o ente atendido adequadamente ao pedido de informações, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1º, II e § 4º c/c artigo 22 da Lei nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental 006.03.02.001



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

São Paulo, 23 de novembro de 2020.

Vera Wolff Bava
Ouvidora Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado